



Câmara

PROTÓCOLO
925/2024

DATA / HORA
04/04/2024 17:22:40

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Es

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

REQUERIMENTO Nº 107 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, junto a secretaria competente informe:

- 1- Sobre o contrato de gestão hospitalar do Hospital Regional Enfermeiro Antônio Policarpo, quem é o responsável pela execução das reformas e manutenção da estrutura física do hospital como banheiros, quartos, ar condicionado, limpeza?
- 2- Solicito que informe quais as responsabilidades da contratada CEJAM no que se refere a manutenção do Hospital.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento tendo em vista que é crucial garantir que os contratos de gestão hospitalar sejam claros e abrangentes, abordando aspectos essenciais como a manutenção da estrutura física do hospital. Diante das reclamações dos usuários do serviço público, especialmente em relação à condição inadequada dos banheiros, que incluem sujeira e presença de baratas, é fundamental questionar quem é responsável pela realização das reformas e manutenção dessas áreas.

Essas reclamações destacam uma questão de saúde pública e bem-estar dos pacientes e funcionários. Uma estrutura hospitalar inadequada não só compromete a dignidade dos usuários, mas também pode representar riscos à saúde e à segurança. Portanto, é vital esclarecer no contrato de gestão hospitalar quem é responsável por abordar essas questões e garantir que as instalações sanitárias estejam em conformidade com os padrões adequados de higiene e segurança.

Ao questionar a responsabilidade pela manutenção da estrutura física, busca-se não apenas resolver problemas imediatos, mas também estabelecer uma base para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo hospital. Isso ajuda a garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficaz e transparente, promovendo um ambiente hospitalar que atenda às necessidades e expectativas da comunidade.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 04 de abril de 2.024.


Adilson Aparecido
Vereador
REPUBLICANOS

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAÍ

APROVADO em discussão e votação única

na 5ª sessão Ordinária

com 14 (Quatorze) votos favoráveis

e 0 (Zero) votos contrários

em 10 / 04 / 2024

CLEBER CANDIDO SILVA

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Continuação do Requerimento nº 107 /2024 Fls 02/2024

Autor
Adilson Aparecido Pinto
Vereador

Alexandro
Alexandro Dias Martins
Vereador

Cleber
CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE

Diogo
Diogo de Carvalho Utsunomiya
Vereador

Eder
Eder da Silva Domingues
Vereador

Divilson
Divilson Leme Mendonça
Vereador

Flávio
Flávio Marques Alves
Flávio Comajo
Vereador

Zelda
Zelda Gonçalves Carnauba Cintra
Vereadora

Jefferson
Jefferson Rodrigo Oliveira Silva
Vereador

José
José Adriano da Conceição
Vereador

Luiz
Luiz Fabiano Cordeiro Galvão
Vereador

Manoel
Manoel Pereira Filho
Vereador

Marcelo
Marcelo da Rocha Santiago
Vereador

Saulo
Saulo Anderson Rodrigues
Vereador

Tarcisio
Tarcisio Moreira de Carvalho
Vereador

AV. PROF. WALTER RIBAS DE ANDRADE, 555 - CEP: 07752-000 - CENTRO - CAJAMAR - SP

Tel/Fax: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6066

www.camaracajamar.sp.gov.br

e-mail: cmdc@terra.com.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 081 – GP

Cajamar, 11 de abril de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 54/2024; 61/2024; 63/2024; 87/2024; 95/2024; 97/2024; 102/2024; 105/2024; 106/2024; 107/2024; 108/2024; 110/2024; 111/2024; 112/2024; 113/2024; 114/2024; 115/2024 e 116/2024, autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edilson Leme Mendes; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 05ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

